



DECRETO Nº 061, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a realizar a transposição de saldos remanescentes conforme Lei Complementar Federal nº 172/2020 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na autorização legislativa estabelecida pela Lei Complementar nº. 172/20 e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, que altera o art. 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, para conceder prazo para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e de reprogramação de eventuais saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores constantes dos Fundos de Saúde dos Municípios provenientes de repasses federais;

CONSIDERANDO a existência de saldos financeiros de recursos federais recebidos do Ministério da Saúde, em contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde de Trindade, em 31 de dezembro de 2022, nos montantes discriminados em relatórios de disponibilidade financeira no valor de R\$ 3.167.962,57 (Três milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) conforme anexo único;

CONSIDERANDO que a Lei supracitada autoriza a transposição e transferência destes saldos para realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO que o processo de planejamento municipal possui prerrogativa para a utilização destes mecanismos;

CONSIDERANDO que à nova destinação dos recursos de que se trata a reprogramação dos saldos de recursos financeiros, é destinada exclusivamente a realização de ações e serviços públicos de saúde com a devida inclusão na Programação Anual de Saúde e no Plano Municipal de Saúde;





CONSIDERANDO ainda a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, aprovando que as despesas foram adequadas ao pagamento de folha de salários e encargos, de servidores atuantes na execução de ações e serviços públicos de saúde, bem como aquisição de medicamentos da farmácia básica, e aquisição de veículo para transporte de pacientes;

E por fim, considerando o disposto nos Arts. 8º e 9º da Lei nº 1.105, de 9 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2023 – LOA, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar os atos de transposição e de transferência para a reprogramação de saldos financeiros remanescentes até 31 de dezembro do exercício de 2022, constantes do Fundo Municipal de Saúde provenientes de repasses federais com base na Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, que altera o art. 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.


HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

